PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O nº.256, DE 27 DE JUNHO DE 1.967.=

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas a que se referem o Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para o fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terra compreendida entre as pontas das cortinas laterais do Ribeirão do Meio, abaixo da ponte da rua 7 de setembro, nas duas margens do referido córrego, até a ponte do mesmo Ribeirão do Meio, na estrada Mococa - São Benedito das Areias, compreendendo uma largura de 15 metros de cada lado do curso d'água, contados do eixo do rio.

§ único: - As referidas áreas são necessárias para a execução dos serviços de abertura da Avenida Marginal e ficam caracterizadas na planta anéxa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante dêste decreto.

Art. 2º. - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococs, 27 de junho de 1967.

-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal